www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2019 | Edição nº 1122 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Educação 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Educação

Outros atos oficiais

CRONOGRAMA DE MATRICULA ANTECIPADA PARA 2020

ROBERTA DA CRUZ FRANÇA SANTOS, Secretária de Educação do

Municipio de Louveira em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO o atendimento da demanda escolar;

- CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SEDUC nº 40 de 23/08/2019 ;

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições, matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1- Cronograma e critérios para inscrições/matrículas e rematrículas na Educação Infantil:

1.1- Rematrícula dos alunos que irão permanecer na mesma Unidade Escolar

Será no período de 01 a 08 de outubro de 2019 com os seguintes documentos:

a) Comprovante de residência atualizado;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF da criança (quando houver);

c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;

d) Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a Rematrícula;

e) Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, não estando ativo ou caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão, para efetuar a Rematrícula;

f) Matrícula sem Cartão, meio período, somente Fase 4 e Fase 5;

g) Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal, podem apresentar um dos documentos abaixo:

* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

* Trabalhadores autônomos ou informais:

- Carnê de Contribuição do INSS;

- Comprovante de Contribuição do ISS;

- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas;

h) Ficha médica da criança para o Período Integral, entregar até 20/01/2020.

i) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário;

j) Carta médica / ficha restrição alimentar.

1.2 - Matrículas dos alunos que já frequentam a Rede Municipal de Ensino

Serão transferidos para outra unidade escolar, deverão encaminhar para a escola a qual fez a opção de matrícula no período de 09 a 18 de outubro de 2019 com os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia da carteira de identidade da criança, se houver;

c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;

d) Cópia do Cartão Cidadão; IMPORTANTE: Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão para efetuar a Matrícula

e) Cópia de comprovante de residência;

f) Cópia da carteira de vacinação da criança,

Atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula.

g) Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal, podem apresentar um dos documentos abaixo:

* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

* Trabalhadores autônomos ou informais:

- Carnê de Contribuição do INSS;

- Comprovante de Contribuição do ISS;

- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.

h) Ficha Médica da criança para o Período Integral, entregar até 20/01/2020;

i) 2 Fotos 3x4 da criança;

j) 1 Foto 3x4 do responsável;

k) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário;

l) Carta médica / ficha restrição alimentar.

1.3 – Matrículas para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL (CECOIN) - crianças de 6 meses a 1ano e 11 meses)

Considera-se a data corte até 31 de março de 2020.

As inscrições ocorrerão entre 21/10/2019 a 19/11/2019 , na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Scarance , 188 – Bairro Santo Antonio; de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h00.

* Para efetivação de matrículas novas, são necessários os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia da carteira de identidade da criança, se houver;

c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;

d) Cópia do Cartão Cidadão; IMPORTANTE: Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão para efetuar a Matrícula

e) Cópia de comprovante de residência; atualizada, dos últimos 2 meses.

f) Cópia da carteira de vacinação da criança, atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula.

g) Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal, podem apresentar um dos documentos abaixo:

* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

* Trabalhadores autônomos ou informais:

- Carnê de Contribuição do INSS;

- Comprovante de Contribuição do ISS;

- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas;

h) Ficha Médica da criança para o Período Integral, entregar até 20/01/2020;

i) 2 Fotos 3x4 da criança;

j) 1 Foto 3x4 do responsável;

k) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário;

l) Carta médica / ficha restrição alimentar.

O aluno tem garantida sua vaga no sistema e não necessariamente no local pretendido, assim, após a formação das classes com os alunos rematrículados, serão atendidos os inscritos, considerando-se, em ambos os casos, a classificação por ordem de matrícula.

1.4 - Matrículas novas de meio período das crianças que NÃO frequentam escola: CECI, EMEI e CEIL

Considera-se a data corte até 31 de março de 2020.

As inscrições ocorrerão entre 21/10/2019 a 19/11/2019 na Unidade de referência.

Horário de atendimento: a ser determinado por cada Unidade Escolar, considerando a peculiaridade de cada região.

Para efetivação de matrículas novas, são necessários os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia da carteira de identidade da criança(RG) e CPF, se houver;

c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;

d) Cópia do Cartão Cidadão; IMPORTANTE: Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão para efetuar a Matrícula

e) Cópia de comprovante de residência;

f) Cópia da carteira de vacinação da criança, atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula;

g) Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal, podem apresentar um dos documentos abaixo:

* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

* Trabalhadores autônomos ou informais:

- Carnê de Contribuição do INSS;

- Comprovante de Contribuição do ISS;

- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas;

h) Ficha Médica da criança para o Período Integral, entregar até 20/01/2020;

i) 2 fotos 3X4 da criança;

j) 1 foto 3x4 do responsável;

k) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário;

l) Carta médica / ficha restrição alimentar.

Matrícula em período integral é obrigatório Comprovação de trabalho

Para as mães que trabalham ½ período, dar prioridade no horário, mediante declaração

2- Cronograma e critérios para inscrições/matrículas e rematrículas da Educação FUNDAMENTAL:

2.1 - Rematrícula dos alunos que irão permanecer na mesma Unidade Escolar

Será no período de 07 a 11 de outubro de 2019 com os seguintes documentos:

a) Comprovante de residência atualizado;

b) Cópia da carteira de identidade e CPF da criança, se houver;

(as crianças que não tem, deverão providenciar durante o ano letivo e apresentar na escola.)

c) Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a Rematrícula;

d) Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, não estando ativo ou caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão, para efetuar a Rematrícula;

e) Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal, podem apresentar um dos documentos abaixo:

* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

* Trabalhadores autônomos ou informais:

- Carnê de Contribuição do INSS;

- Comprovante de Contribuição do ISS;

- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas;

f) 2 fotos 3X4 da criança;

g) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário;

h) Carta médica / ficha restrição alimentar.

2.2-_Matrículas novas (alunos que irão iniciar no 1º ano ou outros anos em 2020)

Será no período de 21/10/2019 a 31/10/2019.

Horário de atendimento: 8h-16h, na Unidade Escolar mais próxima à residência.

SÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia da carteira de identidade e CPF da criança, se houver;

(as crianças que não tem, deverão providenciar durante o ano letivo e apresentar na escola.)

c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;

d) Cópia do Cartão Cidadão; IMPORTANTE: Verificar se o Cartão Cidadão está ativo, se o comprovante de residência apresentado confere com o endereço do cartão, caso tenha mudado é necessário atualizar no posto do Cartão Cidadão para efetuar a Matrícula

e) Cópia de comprovante de residência; atualizada, dos últimos 2 meses;

f) Cópia da carteira de vacinação da criança, atualizada, caso conste vacina em atraso, procurar a UBS para regularizar a situação e depois, efetivar a matrícula;

g) 2 Fotos 3x4 da criança;

h) Período Integral – Comprovante de trabalho dos pais e/ ou responsáveis legal, podem apresentar um dos documentos abaixo:

* Carteira de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

* Trabalhadores autônomos ou informais:

- Carnê de Contribuição do INSS;

- Comprovante de Contribuição do ISS;

- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas;

i) Comprovante de Guarda ou Tutela, quando necessário;

j) Carta médica / ficha restrição alimentar.

Após o término do período de matrícula, os alunos matriculados após esse período serão atendidos nas Unidades Escolares onde houver vagas.

LOUVEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTA DA CRUZ FRANÇA SANTOS

Secretária de Educação em exercício